



EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02

EDITAL N.º 42/2018 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Interno do Processo Seletivo de cotas de bolsas, concedidas por período determinado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei n.º 12.881, de 12 de novembro de 2013, contribuindo para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2018/2, e obedecerá ao previsto na Portaria n.º 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo, tendo vigência determinada:

I - Doutorado em Qualidade Ambiental

1 cota PROSUC Modalidade I = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

2 cotas PROSUC Modalidade II = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

II - Doutorado em Processos e Manifestações Culturais

1 cota PROSUC Modalidade I = vigência 06 meses (out/2018 a mar/2019)

1 cota PROSUC Modalidade II = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

Observação: Na hipótese de vacância da modalidade II, em decorrência de concessão de bolsa Modalidade I, para aluno que detinha a Modalidade II, essa cota será destinada ao candidato suplente, caso ele cumpra todos os requisitos elencados neste Edital.

3. DO BENEFÍCIO

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á nas seguintes modalidades,

I - modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) O valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes.
- b) O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.
- c) Os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, entre os dias **13 e 27 de setembro de 2018, até as 18h**, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 2º andar do Prédio Lilás, câmpus II da Universidade Feevale.

Poderão candidatar-se, à Modalidade I ou à Modalidade II, alunos **regularmente matriculados** nos referidos cursos.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I).
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;
- c) Ficha de critérios preenchida (modelo disponível na página do Edital);
- d) Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.
- e) Comprovação das produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas, **nos últimos cinco anos (2014-2018)**, por meio de cópia simples.

Observações:

a) O candidato que apresentar documentação incompleta ou documentação que exceda o tempo previsto no **item e** deste Edital será automaticamente desclassificado.

b) O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente, individual e estar no nome do beneficiário.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale, contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **05 de outubro de 2018, a partir das 18h**, e será publicada na página do Edital.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso, elencados neste Edital;
- b) ter prazo de conclusão do curso, estabelecido quando de seu ingresso, igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- c) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- d) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- e) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- f) não acumular os benefícios da Modalidade I e II com outras bolsas e auxílios, financiados por órgãos públicos, entidades privadas ou pela Universidade Feevale;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.
- h) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA MODALIDADE I OU MODALIDADE II

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;

- b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/Capes.
- c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas.

10. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof. Dr. André Rafael Weyermüller (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)

Catiuscia Marcon (Representante Discente Doutorado)

Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais

Prof.^a Dr.^a Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a. Magna Lima Magalhães (Representante Docente)

Vilson Francisco Selch (Representante Discente do Doutorado)

11. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

13. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/pos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2018.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROSUC/CAPES

Nome completo:			Data de nascimento:		
Sexo: () M () F		RG:	CPF:		
Rua/Av.			Nº:	Apto:	
Bairro:		Cidade:		CEP:	UF:
E-mail:		Telefone:	Ramal:	Celular:	
<p>Possui vínculo empregatício? () Sim () Não Se possui: Tipo de Empregador: () Instituição no país () Instituição no exterior () Empresa Empregador: _____</p> <p>Categoria funcional: () Docente () Não Docente Tipo de afastamento: () Integral () Parcial Situação salarial: () com salário () sem salário _____</p> <p>Informações bancárias para recebimento do benefício*: Banco: _____ Nome da agência: _____ Nº da agência: _____ Nº da conta corrente individual: _____</p> <p>*Os dados bancários devem ser informados, no requerimento, no momento da inscrição. Não serão aceitos dados informados após o término do período de inscrições.</p>					
Declaração					
<p>Δ Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02;</p> <p>Δ Declaro que as informações são verdadeiras.</p>					
_____			____/____/____		
Assinatura do candidato			Data		